



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2460/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOHANNA LUIZA AUGUSTA MARQUARDT KOEHLERT, EM RECREIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

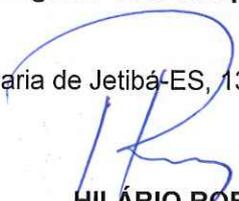
**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **JOHANNA LUIZA AUGUSTA MARQUARDT KOEHLERT**, com início na Rua Carlos Binow e término na propriedade da senhora Florinda Liturgo, numa extensão de 41 metros em Recreio, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Julho de 2021.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA

# RUA JOHANNA LUIZA AUGUSTA MARQUARDT KOEHLERT

BAIRRO: RECREIO



  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2021/2022